



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2332/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.357,53** (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.357,53** (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.110	Restituição de Saldo de Convênios		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.765	1.947,53
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.3.000	3.240,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.765	170,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>5.357,53</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiros, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.765	Convênio Crescer em Família	1.947,53
0.3.000	Recursos Ordinário Livres – Exercício 2010 – Arrec. Adm. - Contrapartida	3.240,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.187,53</b>



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

II – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação dos Recursos **3.1.765**, no valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 12 de Maio de 2011.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito